

6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
1853773
MICROFILME

**REGULAMENTO
DO
QUARTER CHRONOS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
CNPJ Nº 30.017.519/0001-43
("Fundo")**

São Paulo, 21 de setembro de 2018.

1

CM Capital Markets DTVM Ltda. Telefone: 55 11 3842 1122
Rua Gomes de Carvalho, 1195 – 4º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – Brasil



REGULAMENTO DO QUARTER CHRONOS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CNPJ Nº 30.017.519/0001-43

Capítulo I - Características do FUNDO

Artigo 1

O QUARTER CHRONOS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, doravante designado **FUNDO**, constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo indeterminado de duração, é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em títulos e valores mobiliários, bem como em quaisquer outros ativos disponíveis no mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações de sua política de investimento e da regulamentação em vigor, inclusive as Instruções nº 450/2007, 456/2007, 465/2008, 512/2011, 555/2014 e 564/2015.

Parágrafo Único

O FUNDO tem como público alvo os investidores em geral que buscam obter retorno ajustado ao risco, no médio e longo prazo, consistentes em relação à variação do CDI, através de uma carteira diversificada de ativos, aceitando uma volatilidade compatível com o retorno.

Capítulo II - Administrador e Outros Prestadores de Serviços

Artigo 2

A administração e distribuição de cotas do FUNDO são exercidas pela **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 13.690, expedido em 04 de junho de 2014, doravante designada como **ADMINISTRADOR**.

Artigo 3

A gestão da carteira do FUNDO compete à **QUARTER INVESTIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS E VALORES ASSET MANAGEMENT LTDA.**, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, 700, sala 1.103, Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.258/0001-87, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 11.315, expedido pela CVM em 08 de outubro de 2010, doravante designada como **GESTOR**.

Parágrafo Único

Sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação em vigor e no presente Regulamento, cabe ao **GESTOR** realizar a gestão profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do FUNDO, com poderes para negociar, em nome do FUNDO, os referidos títulos e valores mobiliários, observando as limitações impostas pelo presente regulamento, pelo **ADMINISTRADOR** e pela regulamentação em vigor.

Artigo 4

Os serviços de controladoria de ativo (controle e processamento dos títulos e valores mobiliários) e de passivo e custódia são prestados ao FUNDO pela **CM CAPITAL MARKETS CCTVM LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1.195, 4º andar, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 02.685.483/0001-30, devidamente autorizado à prestação dos serviços de custódia e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 13.720, expedido pela CVM em 24 de junho de 2014, doravante designado como **CUSTODIANTE**.

Parágrafo Único

Os ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, nos termos da legislação aplicável, exceto pelas cotas de fundos de investimento, serão devidamente custodiados, registrados em contas de depósito específicas, abertas diretamente em nome do FUNDO, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados.

Artigo 5

Os serviços de distribuição, agenciamento e colocação de cotas do FUNDO serão prestados pelo próprio ADMINISTRADOR e/ou por instituições e/ou agentes devidamente habilitados, sendo que a relação com a qualificação completa destes prestadores de serviços encontra-se disponível na sede e/ou dependências do ADMINISTRADOR e do GESTOR.

Artigo 6

Os serviços de auditoria são prestados ao FUNDO por auditor independente registrado na CVM, observando as normas que disciplinam o exercício dessa atividade, devidamente contratado pelo ADMINISTRADOR para prestar tais serviços.

Artigo 7

O FUNDO, representado pelo ADMINISTRADOR, poderá contratar outros prestadores de serviços de administração, que serão sempre remunerados pela taxa de administração, com exceção dos serviços de custódia e auditoria, os quais constituem encargos do FUNDO, nos termos da regulamentação vigente.

Capítulo III - Política de Investimento

Artigo 8

A política de investimento do FUNDO é baseada numa administração ativa na alocação de seus recursos, buscando oferecer aos seus cotistas o melhor retorno possível dentro das limitações da presente política de investimento e da legislação em vigor, e aproveitar as melhores oportunidades de investimento em títulos de renda fixa, no mercado de ações e em mercados futuros e de opções, negociados nas Bolsas de Valores, Bolsa de Mercadorias e Futuros e Balcão, estando neste último caso devidamente registrado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV) (“B3”), com o objetivo de obter rentabilidade superior ao CDI.

Parágrafo Único

O Anexo A do presente Regulamento sintetiza as principais disposições da composição da carteira e da política de investimento do FUNDO, bem como seus respectivos limites, quando aplicáveis.

Artigo 9

O FUNDO se classifica como um fundo multimercado e aplicará os recursos integrantes de sua carteira nos seguintes ativos financeiros:

- I. títulos da dívida pública;
- II. contratos derivativos;
- III. desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM, ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento abertos ou fechados (no caso dos fechados as cotas desses últimos devem estar admitidas a negociação em bolsa de valores, de mercadorias e futuros, ou registrados em